LEI Nº 2.475/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito especial no valor total de R$ 61.320,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	02.....	Gabinete do Prefeito
Un. Orçam:	01.....	Gabinete do Prefeito
Func/Prog:	04.122.1101.2.102	Amsulpar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.30.41.00.00.00.00.....	Contribuições
Fonte:	100000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação: R$	33.600,00

II - Órgão:	02.....	Gabinete do Prefeito
Un. Orçam:	01.....	Gabinete do Prefeito
Func/Prog:	04.122.1101.2.102	Amsulpar
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.30.92.00.00.00.00.....	Despesas de exercícios anteriores
Fonte:	100000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação: R$	27.720,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais) conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	20.606.4201.2.044.....	Manutenção das estradas vicinais
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.30.00.00.00.00.....	Material de Consumo
Fonte:	100000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação R$	61.320,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei n°. 2.425/2014 de 17/06/2014.

São Mateus do Sul, 29 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal